



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 105/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.221 de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2.000,00
002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0020.2134 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
06665 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)	

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de cancelamento de recursos na conta conforme segue:

13 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	2.000,00
002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0020.2134 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06670 E 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS(LIVRE)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 11 de março de 2014.


GELSON KRUK DA COSTA

Prefeito Municipal

www.candoi.pr.gov.br

Publicado no *Diário Oficial*
Nº 3807
De 13/03/2014
Resp. *Aucimora*

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br